

EMFOR - CIVEL

# FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR-FAT

LEI 9.322 DE 05-12-1996

Recurso

RE 49.333

---

## DISPONIBILIDADE E APOSENTADORIA — CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO

### EMENTA

O tempo de serviço militar conta-se para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor público estadual. Referência: - Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei nº 9.500, de 23.07.46), artigo 142 RE 49.333, de 12.07.62 (D.J. de 15.10.62, p. 560) Sessão de 13-12-1963 - pág. 36